



ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA - ALMEP

Casa Major PM Eurivaldo Caldas Tavares

PORTARIA Nº 019/2022 – PRES/ALMEP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos de Membros de Honra da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP.

O PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS DOS MILITARES ESTADUAIS DA PARAÍBA – ALMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da ALMEP prevê a concessão de títulos honoríficos a personalidades de reconhecido mérito cultural, literário e institucional, conforme disposto no art. 5º;

CONSIDERANDO a relevância das contribuições prestadas por lideranças das academias de letras militares estaduais e nacionais ao fortalecimento da cultura, da memória e da produção intelectual no âmbito das forças públicas;

CONSIDERANDO a deliberação institucional que reconheceu, em sessão própria, a importância das referidas personalidades para o desenvolvimento e a integração das academias militares no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos os títulos honoríficos de **Membros de Honra da Academia de Letras dos Militares Estaduais da Paraíba – ALMEP** às seguintes personalidades:

- I. Coronel Veterano Ubirajara Anchieta Rodrigues, Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais do Brasil e do Distrito Federal – ALMEBRAS;
- II. Tenente-Coronel Edenice da Cruz Fraga, Presidente da Academia de Letras dos Militares Estaduais de Santa Catarina – ALMESC;
- III. Coronel Angelo Mário de Azevedo Dantas, Presidente da Academia Potiguar de História e Cultura Militar – APHICUM;
- IV. Coronel Joaidson Torres de Albuquerque, Presidente da Academia de Letras, Ciências e Artes dos Militares do Estado do Tocantins – ALCAM-TO.

Art. 2º A concessão dos títulos ora formalizada constitui reconhecimento institucional às relevantes contribuições dos agraciados para:

- I. o fortalecimento das letras militares no Brasil;

- II. a preservação da memória histórica das instituições militares estaduais;
- III. o desenvolvimento da produção intelectual e cultural no âmbito das academias;
- IV. a integração nacional entre os sodalícios literários militares.

Art. 3º Os Membros de Honra não possuem direito a voto nem elegibilidade para cargos eletivos na ALMEP, ressalvadas as prerrogativas de natureza honorífica, conforme disposto no Estatuto Social.

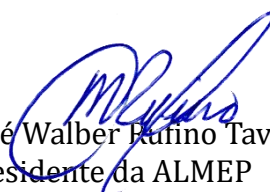
Art. 4º Os agraciados poderão participar das atividades acadêmicas e institucionais da ALMEP, como forma de integração cultural e fortalecimento institucional.

Art. 5º Esta Portaria formaliza ato já realizado em 19 de novembro de 2022, durante o I Congresso Nacional das Academias de Letras Militares do Brasil I CONAMBRAS, ocorrido na cidade de São Luís – MA, conferindo-lhe registro administrativo, validade institucional e integração à memória oficial da ALMEP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALMEP, João Pessoa, 20 de novembro de 2022


José Walber Rufino Tavares
Presidente da ALMEP


Wolgrand Pinto Lordão Júnior
Vice-presidente da ALMEP

